

Contro: x | Audiê: x | Uploa: x | Pj: Consu: x | Pj: 08026: x | Merg: x | Portal: x | Tribu: x | Pj: Acess: x | Pj: Habili: x | projui: x | Whats: x | +

Não seguro | tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=306217&ca=d6d8a2ec24f53c4568d7e... | Pausada

Apps | Babylon Search | http://feed.helperb... | Google | www.esdc.com.br/R... | hao123 - O melhor... | chrome-extension/... | Histórico | Outlook - helderjus... | - Questões de conc... >>

Pje ProceComCiv 0802679-02.2019.8.18.0032
JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO...

11070180 - Petição (2710772 PETICAO DE PROVAS 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 30/07/2020 16:48:38

30 Jul 2020
JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
11070178 - Petição
11070180 - Petição (2710772 PETICAO DE PROVAS 01)
16:48

28 Jul 2020
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
11013785 - Despacho
19:26

27 Jul 2020
CONCLUSOS PARA DECISÃO
14:43

JUNTADA DE CERTIDÃO
10964311 - Certidão
14:38

JUNTADA DE CERTIDÃO

downloadBinario.seam 1 / 2

2710772 - CJ/2020-01418/ INVALDIZ

JOÃO BARBOSA
ADVOCADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI

Processo: 08026790220198180032

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES, em trâmite perante este Douto Juízo e Respeitoso Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento

ativar o Windows.
Exibir todos

prot+pç.pdf pç.pdf prot+pç.pdf pç.pdf prot+pç.pdf

16:49
30/07/2020



Número: **0802679-02.2019.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **05/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 33.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES (AUTOR)		PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11070180	30/07/2020 16:48	2710772_PETICAO_DE_PROVAS_01	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICOS/PI

Processo: 08026790220198180032

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré **que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.**

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PICOS, 30 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 30/07/2020 16:48:38
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073016483869500000010492394>
Número do documento: 20073016483869500000010492394